



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Ivana Cláudia Mendes Carneiro Cerqueira		
EMENTA: Homologa como equivalentes aos estudos brasileiros os feitos por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, nos E.U.A.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07209814-7	PARECER: 0505/2007	APROVADO: 06.08.2007

I – RELATÓRIO

Ivana Cláudia Mendes Carneiro Cerqueira solicita deste Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 07209814-7, que sejam homologados como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, na Presque Isle High School, no Estado de Maine, E.U.A., para continuidade dos seus estudos na universidade.

Anexa o histórico escolar, o diploma de graduação, o visto do Consulado Brasileiro em Boston e a transferência da escola brasileira, Colégio Odilon Braveza, nesta capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente pode ser atendida com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 399/2005, que define: “Art. 4º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem e homologados pelo Conselho de Educação do Ceará.”

III – VOTO DO RELATOR

Estando o restante da documentação completa conforme a legislação vigente, somos de parecer que este Conselho de Educação homologue a equivalência dos estudos feitos por Ana Paula Mendes Carneiro Cerqueira, na Presque Isle High School, nos E.U.A., dando como concluído o ensino médio brasileiro.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0505/2007

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE